



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 31.814.960/0001-26

Praça Alfredo Amâjo, 575 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: pm@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.070 (De 19 de Março de 2013)

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Dourado,
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais e...

Considerando, a tradição religiosa da quinta-feira da Semana Santa;

Considerando, que tal data não encontra-se incluída entre as datas consideradas feriados nacionais ou municipais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2013 devido à QUINTA FEIRA SANTA.

ARTIGO 2º - As repartições públicas cujas atividades são essenciais à população e que tenham funcionamento ininterrupto terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto, recebendo remuneração conforme legislação pertinente.

ARTIGO 3º - Este Decreto ~~entrará~~ entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 19 de março de 2013.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal